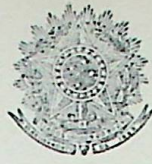


866RPP 3318



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO VEGETAL  
DIVISÃO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

RIO DE JANEIRO, D. F.

2019.1.1. 01816-67

PCERT - Karden 01.0021/2019

Assunto: *Braulino Alves de Siqueira*

DISTRIBUIÇÃO

M. A. — D. N. P. V. — DIVISÃO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

(Decreto-Lei 893)

23 de Fevereiro de 1943.

3055

Sr. Diretor do Domínio da União.

Afim de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT nº 3.318, referente a terras situadas em o Município de Rio Bonito e em que é interessado o ESPÓLIO DE PAULINO JOAQUIM DE SIQUEIRA E SUA MULHER, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Diretoria as necessárias providências no sentido de ser vistoriado o terreno e verificado se o mesmo compreende algum próprio nacional.

Atenciosas saudações

A Comissão,

M. A. - GABINETE DO MINISTRO

*Aprovado em sessão de Reg  
Rio, Jul. 6, 46  
L. D.  
C. P. S.  
P. F. T.*

### RELATÓRIO

BRAULINO ALVES DE SIQUEIRA, na qualidade de inventariante do espólio de seus finados pais PAULINO JOAQUIM DE SIQUEIRA e PRISCA ALVES DE SIQUEIRA, aizerdo-se ocupante, com 21 irmãos, de varias datas de terras na fazenda dos Marizes, no Município de Rio Bonito, do Estado do Rio de Janeiro, apresentou a esta Comissão, em observancia ao disposto no Decreto-lei nº 893, de 26-11-1938, os seguintes documentos:

- a) uma certidão passada, em 19-3-1940, pelo escrivão do 1º o ficio de Justiça da Comarca de Rio Bonito, extraida dos autos do Inventario dos bens deixados pelos falecidos PAULINO JOAQUIM DE SIQUEIRA e D. PRISCA ALVES DE SIQUEIRA, do inteiro teor do termo de declarações de falecimento e de herdeiros, dela constando que aqueles faleceram respectivamente em 25-2-1939 e em 4-10-1939 e os nomes dos filhos, sendo 2 do primeiro matrimonio e 20 do segundo;
- b) uma certidão das mesmas data e procedencia da precedente, dela constando o inteiro teor do termo de inventariante dos bens dos dois referidos espólios, assinado pelo herdeiro BRAULINO ALVES DE SIQUEIRA, representado por seu advogado Dr. Munir Abdallah Melavel, que tambem o representa neste processo, conforme procuração que juntou;
- c) o primeiro traslado da procuração passada às fls. 200 do L. 26 do cartorio do tabelião de Rio Bonito Sizenando Moreira Damasco, em 26-1-1932, pela qual Paulo Pires dos Santos e sua mulher D. Theonilla Ignacia da Conceição constituiram Paulino Joaquim de Siqueira seu procurador em causa propria, com poderes irrevogaveis para vender um sitio, com casa, engenho, cafeeiros, campo e lagoas, situado em Rio dos Indios, daquela Municipio, cedendo e transferindo ao comprador todo dominio direito, posse e ação que os outorgantes tinham no dito sitio;
- d) o primeiro traslado da escritura publica lavrada as fls. . 29/30-V de L. 53 de mesmo tabelião, em 6-5-1926, transcri-

transcrita, sob o nº 3 132 à pag. 114-V de L. 3-C do Registro de Imoveis de Rio Bonito, pela qual FRANCISCO ANTUNES DA SILVA e sua mulher D. ARGEM ANTUNES DA SILVA venderam a PAULINO JOAQUIM DE SIQUEIRA uma faza de terras sita em Rio dos Indios, do dito Municipio, de forma irregular, com 141 braças de testada com 145 braças de fundos, contadas pela linha do poente que é a mais curta, correndo das extremidades das duas linhas que ficam ao Sul, uma linha reta de uma outra linha fazendo testada ao Norte com José Leandro ou quem de direito e fundos, ao Sul com terras dos vendedores, na referida linha que corre das extremidades das linhas do nascente e poente, dividida pelo nascente, que é a linha mais comprida com terreno da União, e pelo poente com terras dos vendedores:

- f) o primeiro traslado da escritura publica lavrada às fls. 26-V de L. 39 do cartorio do tabelião de Rio Bonito Antonio da Silva Pereira, em 13-6-1914, pela qual MANOEL PEREIRA COELHO vendeu a PAULINO JOAQUIM DE SIQUEIRA um sitio no lugar denominado Rio dos Indios, no dito Municipio, em terrenos da União, com uma casa de vivenda e demais benfeitorias, dividindo as larguezas com as do comprador as de João Siqueira, Thiago Siqueira, Felisiano Coelho, Manoel Aguiar Sobrinho e Marinho de Sant'Ana;
- g) o primeiro traslado da escritura publica lavrada às fls. 54 de L. 34 do cartorio do tabelião Antonio da Silva Pereira, de Rio Bonito, em 12-11-1904, pela qual Antonio Lauriano da Silva e sua mulher D. Maria Apolinaria da Conceição venderam a Paulino Joaquim Siqueira um sitio no lugar denominado Rio dos Indios, do dito Municipio, em terras do Estado, com uma casa de palha e outras benfeitorias que se encontram nas larguezas do sitio que tem 80 braças, mais ou menos, de testada, confrontando pelo poente fundos com larguezas de Manoel Pereira Coelho, pelo lado direito com as de Francisco José Barbosa e pelo esquerdo com as de Ludovina Maria da Conceição e Manoel Rodrigues;
- h) o primeiro traslado da escritura publica lavrada às fls. 170/171-V de L. 52 do cartorio do referido tabelião Sizenando Moreira Damasco, em 12-1-1926, transcrita, sob o nº 3 133, à pag. 114-V de L. 3-C do Registro de Imoveis de Rio Bonito, pela qual Antonio Joaquim Ferreira e sua mulher D. Virgulina Rosa Lacerda venderam a Paulino Joaquim de Siqueira um terreno situado em Rio dos Indios, no aludido Municí

Município, com 36 braças de testada, tendo a linha do nascente 68,5 braças e a do poente 28,5 braças, fazendo testa da nas vertentes de norre com terras dos vendedores e fundos com Francisco Antunes da Silva, dividindo pelo nascente com Barinho Manoel Joaquim de Sant'ana e pelo poente com José Leonardo e mais queis do direito;

1) o primeiro traslado da escritura publica lavrada ás fls. 50-52-V do L. 148 do cartorio do tabelião de Rio Bonito Pedro Fernandes de Aguiar, em 1-9-1921, transcrita, sob o n.º .. 2 834, á pag. 5-V do L. 3-C do Registro de Imoveis de Rio Bonito pela qual ISRAEL FRANCISCO DA SILVA vende a Paulino Joaquim de Siqueira um sitio no lugar denominado Rio dos Indios, do município, consistente de uma data de terras proprias e sua posse, medindo 73 braças de testada e 500 braças de fundos, fazendo testada com larguezas de B. Felicidade de Vasconcelos e Chiquinha Siqueira ou de quem do direito; fundos com terras de herdeiros de Manoel Joaquim de Siqueira, dividindo por um lado com Carlos Tiburcio e pelo outro com terras pertencentes á União, confrontando a posse acima referida, pela frente com comprador, pelos fundos, nas vertentes, com herdeiros de Manoel Joaquim de Siqueira, dividindo por um lado com terras do mesmo comprador, e pelo outro com a data de terras anteriormente descrita;

2) o primeiro traslado da escritura publica lavrada ás fls. 140/141-V do L. 57 do cartorio do referido tabelião Sizenando Pereira Damascó, em 8-1-1935, transcrita, sob o n.º.. 3 664, á pag. 14 do L. 3-A do Registro de Imoveis de Rio Bonito, pela qual João da Mata Siqueira e sua mulher D. Maria Antunes de Siqueira venderam a Paulino Joaquim de Siqueira um terreno sito no Rio dos Indios, 1º distrito do Município de Rio Bonito, com 145 braças de testada com 85 ditas de fundos, fazendo testada e dividindo por um lado com terras do comprador e fundos com terras dos pretos forros e dividindo por um lado com terras dos vendedores.

Solicitada a audiência da D.R.N., no sentido de serem visitadas as terras em que o requerente é interessado e verificado se o mesmo compreende algum proprio nacional, foi prestada a seguinte informação pelo seu Serviço Regional no Estado do Rio de Janeiro:

M. A. - GABINETE DO MINISTRO

As terras estão dentro dos limites da Fazenda dos Munizes. Consta da relação de posseiros o nome de Prisca Alves Siqueira, de quem Bráulio e outros herdaram. Remeta-se o presente processo a P.S.N.F.T. por intermédio da D.C. do S.P.U. Miguel Fernandes de Camões. Chefe.

Enviado, em seguida, ao S.E.D.C. do S.P.U., foi informado que a fazenda dos Munizes, situada em Rio Bonito, no Estado do Rio de Janeiro, está ali registrada em ficha sob o nº 5 311.

Solicitada, depois, a audiência da D.T.C., tendo em vista o disposto no artº 23 do Decreto-lei nº 395, de 26-11-1938, foi, pelo respectivo diretor, esclarecido que as terras de que trata este processo interessam à Colonização, conforme segundo acrescentou, já fizera sentir em o ofício nº 301, de 28-2-1946 e que a situação do interessado será regularizada oportunamente pela mesma D.T.C.

Entre os documentos apresentados, porém, há um entre partes estranhas ao espólio de Paulino Joaquim de Siqueira e Prisca Alves de Siqueira, que é o indicado no item d deste relatório.

Deve, assim, o requerente informar por que apresentou tal documento neste processo.

Rio de Janeiro, 17 de Junho de 1946

---

PLÍNIO DE FREITAS TRAVASSOS

- Relator -